

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 170, DE 4 DE MAIO DE 2021.**

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, neste estado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, VIII, 115, VIII, da Lei Municipal n.º 942/90 de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o disposto nos artigos 2º, 5º alínea “i” e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, regularização de propriedade e imissão na posse o imóvel urbano desocupado, localizado na Rua “B” nº 95, bairro Jaderlândia, neste Município, totalizando 113,90 m².

**Parágrafo único** – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, parte integrante e indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se infere no contexto do Projeto Sanear Ananindeua, que se integra nas obras de interveniência do PAC, objetivando a expansão de via pública, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado programa do Governo Federal.

**Art. 3º.** A posse do imóvel referido no art. 1º deste Decreto, é atribuída a Mario Jorge Pena Medeiros e Oscarina do Socorro Jesus Medeiros, domiciliados e residentes neste Município.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, para a indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.  
4 DE MAIO DE 2021.**

**DANIEL BARBOSA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua**